



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104

Portaria Municipal nº 024/2020, de 02 de setembro de 2020.

EDITA NORMAS COMPLEMENTARES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 20 do Decreto Municipal nº 124/2020, de 26 de agosto de 2020, que atribui à Secretaria Municipal de Saúde a edição de normas complementares e a decisão sobre casos omissos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de quitandas e de estabelecimentos comerciais exclusivos de hortifrutigranjeiros até às 20 horas.

Parágrafo único. A autorização disposta no caput deste artigo está condicionada à adoção, pelos estabelecimentos comerciais, das medidas estabelecidas em Protocolo definido pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Termo de Responsabilidade e de Ajuste de Conduta firmado junto à Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Para efeitos desta portaria, os demais estabelecimentos comerciais se submetem às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2020, independentemente de exercerem o comércio de hortifrutigranjeiros.

Art. 3º. Estabelecimentos flagrados em desacordo com o disposto nesta portaria, ou com o Protocolo definido pela Secretaria Municipal de Saúde, incorrerão nas sanções estabelecidas no art. 19 do Decreto Municipal nº 124/2020, de 26 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2020.


M^a Auricélia S. M. Marques

Secretária Municipal da Saúde Interina

Decreto Municipal nº 0062/2020

Maria Auricélia S. Medeiros Marques
Secretária Municipal de Saúde Interina